



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Finanças

NT-SUBFIN Nº 00011/2019

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2019.

**Assunto:** Determinação nº 17 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente à Prestação de Contas de Governo de 2017.

**Processo TCE-RJ nº 113.304-9/2018**

Esta nota técnica atende à Determinação nº 17 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), referente à Prestação de Contas de Governo do Exercício 2017, sobre a memória de cálculo dos valores devidos aos municípios e ao FUNDEB, bem como o fluxo mensal original trazido a valor presente, da compensação de precatórios com créditos da dívida ativa advinda das Leis Estaduais nº 5.647, de 18 de janeiro de 2010, e nº 6.136, de 28 de dezembro de 2011.

## **I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

2. Em 2010, o Estado do Rio de Janeiro instituiu programa de incentivo à quitação de débitos estaduais, por meio de compensação de precatórios com créditos da dívida ativa, por meio das Leis Estaduais nº 5.647, de 18 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a forma de compensação de crédito inscrito em dívida ativa com precatórios vencidos, e nº 6.136, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a exclusão das multas e parte dos juros relativos a débitos inscritos em dívida ativa, e autorização para pagamento, parcelamento ou compensação com créditos de precatórios expedidos. As normas regulamentares para operacionalização das compensações de precatórios foram definidas por meio dos Decretos nº 42.316, de 25 de fevereiro de 2010, nº 42.395, de 8 de abril de 2010, nº 42.411, de 15 de abril de 2010, e nº 43.443, de 31 de janeiro de 2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Finanças

3. De acordo com as regras definidas, apresentava-se requerimento à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para levantamento dos créditos inscritos em dívida ativa e análise da regularidade dos precatórios apresentados para a compensação. Após o deferimento da PGE, encaminhava-se o processo à SEFAZ para cálculo de atualização dos precatórios, para os registros contábeis da execução das despesas de precatórios e para a baixa contábil dos créditos da dívida ativa, como definido na rotina produzida pela Contadoria Geral do Estado, atualmente Subsecretaria de Contabilidade (SUBCONT). Após esses trâmites, a Auditoria Geral do Estado (AGE) ratificava o cálculo elaborado e a compensação era homologada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, publicando-se no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. O processo de compensação retornava à PGE para baixa dos créditos no sistema da dívida ativa e para providenciar a comunicação sobre os precatórios compensados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

4. De modo a auxiliar nos lançamentos contábeis da repartição tributária cabível, informações detalhadas das compensações realizadas são necessárias e devem ser fornecidas pela Procuradoria da Dívida Ativa da PGE.

5. Referentemente à Lei nº 5.647/2010, relação de compensações de precatórios com dívida ativa processadas consta do Processo Administrativo PA E-14/001.009100/2014, com exceção dos Processos Administrativos PA E-14/515.288/2010 e PA E-14/515.266/2010 que carecem ainda de homologação por parte da PGE.

6. Referentemente à Lei nº 6.136/2011, esta SUBFIN aguarda da PGE as informações sobre as compensações realizadas no programa de 2012, discriminando o tipo de tributo, para o devido repasse aos municípios e ao FUNDEB, assim como a realização dos registros contábeis do programa de compensação referente a esta Lei.

7. O amparo documental para o cumprimento desta Determinação tramita nos processos administrativos a seguir:

- E-14/515.288/2010 e E-14/515.266/2010, que aguardam homologação por parte da PGE no que tange à Lei Estadual nº 5.647/2010;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Finanças

- E-14/001.009100/2014, no qual consolida-se a análise da compensação de precatórios com créditos da dívida ativa, instituída por meio das Leis Estaduais nº 5.647/2010 e nº 6.136/2011; e
- E-04/047/572/2015, que se encontra no âmbito desta SUBFIN, e no qual consta a a relação dos valores de precatórios compensados com Dívida Ativa no programa instituído por meio da Lei nº 5.647/2010.

## II – DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

8. A memória de cálculo dos valores devidos aos Municípios e correspondente fluxo mensal a valor presente, referente à restituição dos valores compensados de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa com precatórios vencidos, pertinentes ao tributos IPVA, ICM e ICMS, encontra-se demonstrada nos quadros-resumo a seguir e nos Anexos I, II e III, estando os valores em UFIR e em Reais.

Posição: 18/03/2019

Ano	Período	UFIR-RJ	Valor Atualizado (em reais)
2010	Jan/2010 a Dez/2010	2,0183	99.732.980,28
2011	Jan/2011 a Dez/2011	2,1352	212.949.859,49
2012	Jan/2012 a Dez/2012	2,2752	226.912.476,73
<b>2013</b>	<b>Jan/2013 a Dez/2013</b>	<b>2,4066</b>	<b>240.017.390,34</b>
2014	Jan/2014 a Dez/2014	2,5473	254.049.820,67
2015	Jan/2015 a Dez/2015	2,7119	270.465.869,22
2016	Jan/2016 a Dez/2016	3,0023	299.428.326,69
2017	Jan/2017 a Dez/2017	3,1999	319.135.563,60
2018	Jan/2018 a Dez/2018	3,2939	328.510.463,74

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

9. Para conhecimento, os valores estão discriminados no Anexo I com base na UFIR-RJ do exercício de 2010, contendo a identificação dos municípios destinatários, sendo as parcelas mensais atualizadas nos termos da Lei Estadual nº 6.269/2012, com base na variação acumulada da taxa SELIC entre janeiro de 2013 e dezembro de 2018.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Finanças

Posição: 18/03/2019

Ano	Período	Fator de Atualização SELIC	Valor Atualizado (em reais)
		1,00000	240.017.390,34
2013	Jan/2013 a Dez/2013	1,07965	259.135.383,51
2014	Jan/2013 a Dez/2014	1,19535	286.904.220,41
2015	Jan/2013 a Dez/2015	1,35126	324.326.290,08
2016	Jan/2013 a Dez/2016	1,54128	369.933.951,93
2017	Jan/2013 a Dez/2017	1,70433	409.069.102,17
<b>2018</b>	<b>Jan/2013 a Dez/2018</b>	<b>1,81471</b>	<b>435.561.659,21</b>

Fonte: Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

10. Destacamos que a metodologia descrita na Lei Estadual nº 6.269/2012 encarece os custos ao Estado ao aplicar variação acumulada da taxa SELIC entre janeiro de 2013 e dezembro de 2018.

11. Caso a atualização decorresse da variação da UFIR-RJ entre os exercícios de 2010 e 2018, o montante a compensar seria R\$ 107 milhões a menor na forma abaixo:

Em reais	Metodologia UFIR		Valor Atualizado (em Reais)	Posição: 18/03/2019	
	Valor Original em jan/2013 (em UFIR)	UFIR (Jan/18 a Dez/18)		Valor Atualizado Metodologia Lei nº 6.269/2012 (em Reais)	Diferença (em Reais)
				Fator: 1,81471	
IPVA <sup>1</sup>	14.459,31	3,293900	47.627,52	-	0,00
ICMS	99.732.980,28	3,293900	328.510.463,74	435.561.659,21	-107.051.195,47
ICM <sup>1</sup>	101.504,22	3,293900	334.344,75	-	0,00
	<b>99.848.943,81</b>		<b>328.892.436,02</b>	<b>435.561.659,21</b>	<b>-107.051.195,47</b>

<sup>1</sup> IPVA e ICM já foram pagos em uma única parcela em jan/2018, de acordo com a metodologia descrita na Lei Estadual nº 6.269, de 28 de junho de 2012.

12. A propósito, as cotas partes relativas ao IPVA e ao ICM foram pagas em uma única parcela em 2018, restando apenas o pagamento da cota parte relativa ao ICMS nas condições mencionadas no Despacho do Ex.<sup>mo</sup> Governador.

13. Na sequência, por meio do Despacho do Ex.<sup>mo</sup> Governador, em exercício, de 11 de outubro de 2016, a SEFAZ foi autorizada a efetuar o pagamento em 5 (cinco) anos, sendo 60 (sessenta) parcelas mensais, sucessivas e iguais, atualizadas na forma da Lei Estadual nº 6.269,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Finanças

de 28 de junho de 2012, referente à cota parte dos tributos inscritos em dívida ativa e que foram compensados com precatórios, nos termos da Lei Estadual nº 5.647/10, apenas, com atualização monetária, condicionado à efetiva dotação orçamentaria.

14. No exercício de 2018<sup>1</sup>, houve o pagamento de 12 parcelas<sup>2</sup>, em datas diversas ao final de cada mês, vinculadas à compensação de dívida ativa com precatórios realizadas até o exercício 2017, totalizando R\$ 90.135.515,19.

15. A planilha abaixo apresenta os pagamentos efetuados e evidencia o cronograma mensal de pagamento aos municípios destinatários dos repasses de ICMS oriundos da compensação de precatórios com créditos da dívida ativa, nos termos Lei nº 5.647, de 18 de janeiro de 2010.

Determinação nº 17 das contas de Gestão de 2017							
Demonstrativo de pagamentos da Estadual nº 5.647/10							
Número	UG Pagadora	Data Emissão	Credor	Nome do Credor	UG Liquidante	Valor	Status de Envio
2018OB01985	999900	20/12/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.456.826,19	Processado e Pago
2018OB01984	999900	20/12/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	62.000,00	Processado e Pago
2018OB01983	999900	20/12/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.752.602,37	Processado e Pago
2018OB01939	370200	14/12/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	4.168.013,59	Enviado Manualmente
2018OB01658	999900	27/11/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.449.671,38	Processado e Pago
2018OB01657	999900	27/11/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.798.686,41	Processado e Pago
2018OB01525	999900	25/10/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.767.367,17	Processado e Pago
2018OB01524	999900	25/10/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.441.841,54	Processado e Pago
2018OB01360	999900	25/09/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.435.113,43	Processado e Pago
2018OB01359	999900	25/09/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.740.454,89	Processado e Pago
2018OB01208	999900	28/08/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.708.044,78	Processado e Pago
2018OB01207	999900	28/08/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.427.010,93	Processado e Pago
2018OB01019	999900	27/07/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.677.215,18	Processado e Pago
2018OB01018	999900	27/07/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.419.303,50	Processado e Pago
2018OB00937	999900	11/07/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	536.159,14	Processado e Pago
2018OB00876	999900	27/06/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.411.985,26	Processado e Pago
2018OB00875	999900	27/06/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.647.942,19	Processado e Pago
2018OB00730	999900	29/05/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	2.426.770,34	Processado e Pago
2018OB00729	999900	29/05/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.404.704,79	Processado e Pago
2018OB00728	999900	29/05/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	3.192.049,77	Processado e Pago
2018OB00533	999900	26/04/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.588.472,32	Processado e Pago
2018OB00532	999900	26/04/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.397.117,83	Processado e Pago
2018OB00365	999900	28/03/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.560.248,47	Processado e Pago
2018OB00364	999900	28/03/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.390.061,88	Processado e Pago
2018OB00183	370200	21/02/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.383.619,69	Enviado Manualmente
2018OB00182	370200	21/02/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.534.479,86	Enviado Manualmente
2018OB00141	370200	01/02/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	11.965,93	Enviado Manualmente
2018OB00140	370200	01/02/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	1.375.583,46	Enviado Manualmente
2018OB00139	370200	01/02/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	5.502.334,89	Enviado Manualmente
2018OB00138	370200	01/02/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	47.863,79	Enviado Manualmente
2018OB00137	370200	01/02/2018	CG0009618	DIVIDA INTERNA	370200	420.004,22	Enviado Manualmente

Planilha 02, valores pagos até dez/2018

<sup>1</sup> Parcelas devidas ao final de cada mês. A metodologia descrita na Lei Estadual nº 6.269/2012 considera atualização com base na variação da taxa SELIC.

<sup>2</sup> A soma dos valores equivale a 12 parcelas, ainda que tenham ocorrido pagamentos no período de 11 meses. O texto das respectivas OBs identifica a competência correta.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Finanças

16. Do valor total devido, tendo sido pago o montante de R\$ 90.135.515,19, o **saldo remanescente a pagar de R\$ 340.602.136,03**, atualizado até 31 de dezembro de 2018, deverá ocorrer nas condições acima listadas em **48 parcelas remanescentes**, atualmente equivalentes a **R\$ 7.095.877,83**, dos quais R\$ 5.676.702,27 refere-se à cota parte dos municípios e R\$ 1.419.175,57, à cota parte do FUNDEB.

Em reais Posição: 18/03/2019

Competência	Fator de Atualização SELIC		Valor Atualizado Líquido de Pagamentos	Pagamento Realizado <sup>2</sup>	Cota Parte Municípios	Cota Parte FUNDEB
	Referência <sup>1</sup> Mês anterior	Acumulado entre janeiro de 2013 até mês de referência				
jan/18	1,005384	1,713507	409.021.299,47	-	327.217.039,57	81.804.259,89
fev/18	1,005842	1,723518	411.410.833,70	14.275.851,84	317.707.985,49	79.426.996,37
mar/18	1,004656	1,731542	398.984.040,04	6.950.310,35	313.626.983,75	78.406.745,94
abr/18	1,005323	1,740760	394.120.693,73	6.985.590,15	309.708.082,86	77.427.020,72
mai/18	1,005183	1,749783	389.141.625,37	7.023.524,90	305.694.480,38	76.423.620,09
jun/18	1,005183	1,758852	384.098.619,13	7.059.927,45	301.630.953,35	75.407.738,34
jul/18	1,005183	1,767968	378.992.883,76	7.632.677,82	297.088.164,75	74.272.041,19
ago/18	1,005430	1,777569	373.376.870,11	7.135.055,71	292.993.451,52	73.248.362,88
set/18	1,005678	1,787662	368.321.342,55	7.175.568,32	288.916.619,39	72.229.154,85
out/18	1,004688	1,796043	362.838.907,62	7.209.208,71	284.503.759,13	71.125.939,78
nov/18	1,005430	1,805796	357.560.938,87	7.248.357,79	280.250.064,86	70.062.516,22
dez/18	1,004936	1,814709	<b>352.041.578,18</b>	<b>11.439.442,15</b>	<b>272.481.708,82</b>	<b>68.120.427,21</b>
<b>TOTAL</b>			<b>340.602.136,03</b>	<b>90.135.515,19</b>	<b>272.481.708,82</b>	<b>68.120.427,21</b>
<b>48 parcelas</b>			<b>7.095.877,83</b>		<b>5.676.702,27</b>	<b>1.419.175,57</b>

Fonte: Banco Central do Brasil e Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

<sup>1</sup> Taxa de juros - Over / Selic - (% a.m.) - BM12\_TJOVER12

<sup>2</sup> Possíveis diferenças serão ajustadas ao final do período de repasses.

17. A planilha no Anexo II apresenta a memória de cálculo dos valores devidos, a preços de dezembro de 2018, contendo a identificação dos municípios destinatários e respectivos montantes total e parcelado.

18. Ratifica-se que, com referência à Lei Estadual nº 6.136/11, os valores compensados ainda não são de conhecimento desta SEFAZ, ficando prejudicada a elaboração de nota técnica para a evidenciação dos valores dessa Lei.

19. Diante do exposto, os valores devidos de compensação de dívida ativa com precatórios realizada até o exercício 2017 foram programados para pagamento com cronograma



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Finanças

mensal de repasse e sua contabilização registrada em conta de controle, de forma a permitir seu acompanhamento e os valores destinados aos municípios.

Nestes termos,

**Elvecio Vital da Silva**  
Superintendente de Finanças

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria de Política Fiscal para que seja publicado o teor desta Nota Técnica no Portal de Transparência.

**Lígia Helena da Cruz Ourives**  
Subsecretária de Finanças



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
 Subsecretaria de Finanças

**ANEXO I - Valor Original (em UFIR)**

Valores em UFIR, a serem transferidos aos Municípios referente a compensação de Dívida Ativa com Precatórios no âmbito do programa intitulado pela Lei 5.647/2010

MUNICÍPIOS	TOTAL EM UFIR										
	ICM		IPVA		FUNDEB		ICMS		FUNDEB		TOTAL
	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS		
ANGRA DOS REIS	4.922.95	1.346.40	-	3.869.639.64	967.409.91	-	3.875.908.99	967.746.51	-	4.843.655.50	
APERIBE	178.65	-	-	140.424.04	35.106.01	-	140.602.69	35.106.01	-	178.708.70	
ARARUAMA	386.91	-	-	313.560.49	78.390.12	-	313.959.40	78.390.12	-	392.349.52	
AREAL	201.99	-	-	158.774.90	39.893.73	-	158.978.69	39.893.73	-	198.872.42	
ARMAZÉM DE BUZOS	369.47	-	-	290.422.44	72.055.61	-	290.791.91	72.055.61	-	362.847.52	
ARRAIAL DO CABO	219.26	-	-	172.338.59	43.084.65	-	172.557.84	43.084.65	-	215.642.49	
BARRA DO PIRAI	467.93	-	-	367.815.23	91.953.81	-	368.283.16	91.953.81	-	460.236.97	
BARRA MANSA	889.18	-	-	698.928.73	174.732.18	-	699.817.91	174.732.18	-	874.550.09	
BELFORD ROXO	1.309.40	-	-	1.029.244.36	257.311.09	-	1.030.553.76	257.311.09	-	1.287.864.85	
BOM JARDIM	281.17	-	-	221.008.29	55.252.07	-	221.293.46	55.252.07	-	276.545.53	
BOM JESUS DO ITABAPOANA	289.41	-	-	224.196.74	56.049.94	-	224.484.97	56.049.94	-	280.534.91	
CABO FRIO	1.589.56	-	-	1.249.454.78	312.363.69	-	1.251.044.34	312.363.69	-	1.563.408.03	
CACHOEIRAS DE MACACU	496.35	-	-	390.156.42	97.536.85	-	390.651.77	97.536.85	-	488.190.62	
CAMBUCI	236.51	-	-	185.902.27	46.475.57	-	186.138.78	46.475.57	-	232.614.35	
CAMPOS DOS GOYTACAZES	4.132.24	-	-	3.244.103.70	812.025.93	-	3.252.235.94	812.025.93	-	4.064.261.67	
CANTAGÓ	459.81	-	-	361.432.35	90.358.08	-	361.892.13	90.358.08	-	452.250.21	
CARAPÉBUS	420.23	-	-	330.315.63	82.578.91	-	330.735.86	82.578.91	-	413.314.77	
CARDOSO MOREIRA	255.79	-	-	201.061.69	50.265.42	-	201.317.48	50.265.42	-	251.582.90	
CARMO	325.63	-	-	256.114.30	64.028.57	-	256.440.13	64.028.57	-	320.468.70	
CASIMIRO DE ABREU	840.45	-	-	669.631.26	165.157.81	-	670.471.71	165.157.81	-	835.629.52	
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	204.02	-	-	160.370.63	40.292.61	-	160.574.65	40.292.61	-	200.867.31	
CONCEIÇÃO DE MACABU	274.06	-	-	215.423.24	53.855.81	-	215.697.30	53.855.81	-	269.553.11	
CORDEIRO	213.16	-	-	167.551.41	41.887.85	-	167.784.57	41.887.85	-	209.672.42	
DUAS BARRAS	241.58	-	-	189.891.59	47.472.90	-	190.133.17	47.472.90	-	237.606.07	
DUQUE DE CAXIAS	9.416.54	-	-	7.401.782.86	1.850.445.72	-	7.411.199.49	1.850.445.72	-	9.261.645.22	
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	207.07	-	-	162.784.22	40.891.65	-	163.071.29	40.891.65	-	203.964.93	
GUAPIMIRIM	299.44	-	-	235.369.63	59.442.46	-	235.667.27	59.442.46	-	294.511.73	
IGUABA GRANDE	243.61	-	-	191.487.32	47.871.83	-	191.730.93	47.871.83	-	239.602.76	
ITABORAÍ	486.24	-	-	383.772.51	95.943.13	-	384.260.75	95.943.13	-	480.203.88	
ITAGUAÍ	721.70	-	-	567.281.19	141.820.30	-	568.002.89	141.820.30	-	709.822.19	
ITALVA	199.87	-	-	157.173.19	39.234.73	-	157.375.15	39.234.73	-	196.673.94	
ITACOARA	236.51	-	-	185.902.27	46.475.57	-	186.138.78	46.475.57	-	232.614.35	
ITAPERUNA	526.80	-	-	414.091.34	103.522.83	-	414.618.14	103.522.83	-	518.140.97	
ITATIAIA	415.15	-	-	326.326.31	81.581.58	-	326.741.46	81.581.58	-	408.323.04	
JAPERÍ	372.52	-	-	292.816.03	73.204.01	-	293.188.55	73.204.01	-	366.382.54	
LAJE DO MARUÍ	181.69	-	-	142.817.62	35.704.41	-	143.099.31	35.704.41	-	178.793.72	
MACAÉ	5.146.26	-	-	4.045.169.68	1.011.292.42	-	4.050.314.94	1.011.292.42	-	5.061.608.36	
MACIÇO	201.99	-	-	158.774.90	39.893.73	-	158.978.69	39.893.73	-	198.872.62	
MAGE	502.45	-	-	394.942.60	98.735.05	-	395.445.05	98.735.05	-	494.180.70	
MANGARATIBA	855.68	-	-	672.599.22	168.149.81	-	673.454.90	168.149.81	-	841.604.71	
MARICÁ	332.93	-	-	261.839.24	65.424.31	-	262.032.27	65.424.31	-	327.457.10	
MENDES	210.11	-	-	165.157.82	41.289.45	-	165.367.93	41.289.45	-	206.657.38	
MESQUITA	511.58	-	-	402.129.38	100.530.84	-	402.634.96	100.530.84	-	503.165.80	
MIGUEL PEREIRA	258.84	-	-	203.456.29	50.863.82	-	203.714.12	50.863.82	-	254.577.94	
MIRACEMA	216.20	-	-	169.845.97	42.486.25	-	170.181.20	42.486.25	-	212.647.45	
NATIVIDADE	221.28	-	-	173.534.92	43.463.69	-	174.155.60	43.463.69	-	217.633.18	
NÍCOLIS	367.44	-	-	293.835.71	72.236.98	-	294.194.15	72.236.98	-	361.400.63	
NITERÓI	2.413.77	-	-	1.897.320.22	474.330.05	-	1.899.733.99	474.330.05	-	2.374.064.04	
NOVA FRIBURGO	823.20	-	-	647.957.58	161.736.89	-	647.890.78	161.736.89	-	809.657.67	
NOVA IGUAÇU	1.859.03	-	-	1.539.877.22	384.969.30	-	1.541.836.25	384.969.30	-	1.926.805.55	
NOVA OLÍMPIA	324.81	-	-	255.316.40	63.829.11	-	255.641.24	63.829.11	-	319.470.33	
PARACAMBI	403.99	-	-	317.549.81	79.387.45	-	317.953.80	79.387.45	-	397.341.25	
PARAIBA DO SUL	234.47	-	-	184.306.54	46.076.64	-	184.541.01	46.076.64	-	230.617.65	
PATY DO ALFERES	1.986.44	-	-	1.561.619.54	390.354.88	-	1.563.405.98	390.354.88	-	1.953.768.86	
PETROPÓLIS	216.20	-	-	169.945.00	42.486.25	-	170.181.20	42.486.25	-	212.647.45	
PIRAÍ	802.90	-	-	631.113.33	157.777.59	-	631.913.20	157.777.59	-	789.690.78	
PORCIUNÍCULA	206.05	-	-	161.966.36	40.491.59	-	162.172.41	40.491.59	-	202.664.00	
PORTO REAL	1.965.12	-	-	1.544.694.43	386.195.10	-	1.546.629.52	386.195.10	-	1.932.795.62	
QUATÁ	200.98	-	-	157.977.04	39.494.26	-	158.178.02	39.494.26	-	197.672.29	
QUEMADOS	414.14	-	-	325.539.45	81.382.11	-	325.962.99	81.382.11	-	407.354.70	
QUESSARA	1.333.77	-	-	1.048.392.09	262.098.27	-	1.049.726.56	262.098.27	-	1.311.825.13	
RESENDE	1.618.99	3.624.20	906.05	1.272.552.22	318.148.21	-	1.277.636.01	319.054.26	-	1.598.890.27	
RIO BONITO	299.44	-	-	235.369.63	59.442.46	-	235.667.27	59.442.46	-	294.511.73	
RIO CLARO	350.19	-	-	275.233.32	69.815.76	-	275.613.21	69.815.76	-	344.426.97	
RIO DAS FLORES	236.51	-	-	185.902.27	46.475.57	-	186.138.78	46.475.57	-	232.614.35	
RIO DAS OSTRAS	629.78	-	-	733.943.29	182.714.29	-	731.773.05	182.714.29	-	914.463.88	
RIO DE JANEIRO	29.079.83	5.357.01	1.339.25	22.857.203.39	5.714.300.84	-	22.891.639.30	5.715.840.09	-	28.607.279.39	
SANTA MARIA MADALENA	369.47	-	-	293.422.44	72.935.61	-	290.791.91	72.605.61	-	363.397.52	
SANTO ANTONIO DE PÁDUA	317.71	-	-	249.731.38	62.432.85	-	250.049.09	62.432.85	-	312.481.94	
SÃO FIDÉLIS	314.66	-	-	247.337.79	61.834.45	-	247.652.45	61.834.45	-	309.486.90	
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	540.05	-	-	426.857.16	106.714.29	-	427.400.21	106.714.29	-	534.114.50	
SÃO GONÇALO	2.104.18	1.239.84	309.96	1.653.971.74	413.492.94	-	1.657.315.76	413.802.90	-	2.071.116.66	
SÃO JOÃO DA BARRA	474.02	-	-	372.602.42	93.150.60	-	373.076.44	93.150.60	-	466.227.04	
SÃO JOÃO DE MERITI	861.77	-	-	677.395.40	169.345.69	-	678.248.17	169.345.69	-	847.594.77	
SÃO JOSÉ DE UBA	188.80	-	-	148.472.67	37.100.67	-	148.591.47	37.100.67	-	185.692.14	
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	247.67	-	-	194.678.76	48.899.89	-	194.925.45	48.899.89	-	243.596.14	
SÃO PEDRO DA ALDEIA	309.59	-	-	243.348.47	60.837.12	-	243.658.06	60.837.12	-	304.495.18	
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	249.70	-	-	196.274.50	49.969.63	-	196.524.20	49.969.63	-	246.529.83	
SAPUCAIA	273.05	-	-	214.626.38	53.656.34	-	214.898.43	53.656.34	-	268.554.77	
SAGUAREMA	272.03	-	-	213.827.51	53.456.88	-	214.099.54	53.456.88	-	267.556.42	
SEROPÉDICA	333.96	-	-	262.497.29	65.824.33	-	263.831.15	65.824.33	-	329.654.46	
SILVA JARDIM	355.26	-	-	278.252.34	69.813.09	-	279.607.60	69.813.09	-	349.420.69	
SUMEDOURA	259.85	-	-	204.253.14	51.063.29	-	204.512.99	51.063.29	-	255.576.28	
TANGIÁ	220.26	-	-	173.136.46	43.284.11	-	173.356.72	43.284.11	-	216.640.83	
TERESÓPOLIS	629.33	-	-	494.675.58	123.668.90	-	495.304.31	123.668.90	-	618.973.81	
TRAJANO DE MORAIS	287.26	-	-	225.785.46	56.448.87	-	226.082.72	56.448.87	-	282.531.59	
TRÊS RIOS	388.76	-	-	305.581.85	76.385.46	-	306.970.61	76.385.46	-	382.356.07	
VALÉRIA	385.78	-	-	306.379.71	76.594.93	-	306.769.49	76.594.93	-	383.364.42	
VARRÊ-SAI	178.62	-	-	138.828.							





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Finanças

## ANEXO II – Memória de Cálculo

Em reais

Posição: 18/03/2019

Competência	Fator de Atualização SELIC		Valor Atualizado Líquido de Pagamentos	Pagamento Realizado <sup>2</sup>	Cota Parte Municípios	Cota Parte FUNDEB
	Referência <sup>1</sup> Mês anterior	Acumulado entre janeiro de 2013 até mês de referência				
jan/13	1,005502	1,005502	240.017.390,34	-	192.013.912,27	48.003.478,07
fev/13	1,006014	1,011549	241.460.956,95	-	193.168.765,56	48.292.191,39
mar/13	1,004933	1,016539	242.652.016,72	-	194.121.613,38	48.530.403,34
abr/13	1,005494	1,022124	243.985.171,28	-	195.188.137,03	48.797.034,26
mai/13	1,006137	1,028396	245.482.396,76	-	196.385.917,41	49.096.479,35
jun/13	1,005985	1,034551	246.951.716,73	-	197.561.373,38	49.390.343,35
jul/13	1,006053	1,040813	248.446.452,05	-	198.757.161,64	49.689.290,41
ago/13	1,007241	1,048350	250.245.441,65	-	200.196.353,32	50.049.088,33
set/13	1,007103	1,055796	252.022.983,86	-	201.618.387,08	50.404.596,77
out/13	1,007130	1,063325	253.819.980,14	-	203.055.984,11	50.763.996,03
nov/13	1,008105	1,071943	255.877.234,52	-	204.701.787,62	51.175.446,90
dez/13	1,007192	1,079653	257.717.540,69	-	206.174.032,55	51.543.508,14
jan/14	1,007897	1,088179	259.752.834,81	-	207.802.267,85	51.950.566,96
fev/14	1,008493	1,097421	261.959.006,60	-	209.567.205,28	52.391.801,32
mar/14	1,007901	1,106092	264.028.844,54	-	211.223.075,64	52.805.768,91
abr/14	1,007659	1,114564	266.051.169,64	-	212.840.935,71	53.210.233,93
mai/14	1,008227	1,123734	268.239.906,77	-	214.591.925,42	53.647.981,35
jun/14	1,008659	1,133464	270.562.550,98	-	216.450.040,79	54.112.510,20
jul/14	1,008245	1,142809	272.793.288,18	-	218.234.630,55	54.558.657,64
ago/14	1,009487	1,153651	275.381.382,44	-	220.305.105,95	55.076.276,49
set/14	1,008660	1,163642	277.766.161,65	-	222.212.929,32	55.553.232,33
out/14	1,009073	1,174200	280.286.340,15	-	224.229.072,12	56.057.268,03
nov/14	1,009505	1,185361	282.950.580,42	-	226.360.464,34	56.590.116,08
dez/14	1,008425	1,195348	285.334.442,15	-	228.267.553,72	57.066.888,43
jan/15	1,009613	1,206839	288.077.364,39	-	230.461.891,51	57.615.472,88
fev/15	1,009351	1,218123	290.771.118,13	-	232.616.894,51	58.154.223,63
mar/15	1,008224	1,228141	293.162.460,32	-	234.529.968,25	58.632.492,06
abr/15	1,010400	1,240914	296.211.267,35	-	236.969.013,88	59.242.253,47
mai/15	1,009518	1,252725	299.030.592,97	-	239.224.474,37	59.806.118,59
jun/15	1,009853	1,265068	301.977.037,56	-	241.581.630,05	60.395.407,51
jul/15	1,010667	1,278562	305.198.159,84	-	244.158.527,88	61.039.631,97
ago/15	1,011782	1,293626	308.794.001,62	-	247.035.201,30	61.758.800,32
set/15	1,011090	1,307972	312.218.415,35	-	249.774.732,28	62.443.683,07
out/15	1,011090	1,322477	315.680.804,58	-	252.544.643,66	63.136.160,92
nov/15	1,011090	1,337143	319.181.590,46	-	255.345.272,37	63.836.318,09
dez/15	1,010559	1,351262	322.551.759,35	-	258.041.407,48	64.510.351,87
jan/16	1,011621	1,366964	326.300.060,09	-	261.040.048,07	65.260.012,02
fev/16	1,010559	1,381398	329.745.391,34	-	263.796.313,07	65.949.078,27



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Subsecretaria de Finanças

## ANEXO II – Memória de Cálculo

Em reais

Posição: 18/03/2019

Competência	Fator de Atualização SELIC		Valor Atualizado Líquido de Pagamentos	Pagamento Realizado <sup>2</sup>	Cota Parte Municípios	Cota Parte FUNDEB
	Referência <sup>1</sup> Mês anterior	Acumulado entre janeiro de 2013 até mês de referência				
mar/16	1,010028	1,395251	333.052.145,71	-	266.441.716,57	66.610.429,14
abr/16	1,011621	1,411465	336.922.469,06	-	269.537.975,25	67.384.493,81
mai/16	1,010559	1,426368	340.479.960,01	-	272.383.968,01	68.095.992,00
jun/16	1,011090	1,442186	344.255.759,55	-	275.404.607,64	68.851.151,91
jul/16	1,011621	1,458945	348.256.277,55	-	278.605.022,04	69.651.255,51
ago/16	1,011090	1,475124	352.118.313,63	-	281.694.650,91	70.423.662,73
set/16	1,012152	1,493050	356.397.321,12	-	285.117.856,90	71.279.464,22
out/16	1,011090	1,509608	360.349.638,43	-	288.279.710,74	72.069.927,69
nov/16	1,010488	1,525441	364.129.146,31	-	291.303.317,05	72.825.829,26
dez/16	1,010383	1,541280	367.909.881,76	-	294.327.905,41	73.581.976,35
jan/17	1,011233	1,558593	372.042.670,55	-	297.634.136,44	74.408.534,11
fev/17	1,010861	1,575521	376.083.520,44	-	300.866.816,35	75.216.704,09
mar/17	1,008651	1,589151	379.336.980,58	-	303.469.584,46	75.867.396,12
abr/17	1,010521	1,605870	383.327.834,03	-	306.662.267,23	76.665.566,81
mai/17	1,007866	1,618502	386.343.036,53	-	309.074.429,23	77.268.607,31
jun/17	1,009271	1,633507	389.924.979,73	-	311.939.983,79	77.984.995,95
jul/17	1,008089	1,646720	393.078.931,37	-	314.463.145,10	78.615.786,27
ago/17	1,007979	1,659860	396.215.374,15	-	316.972.299,32	79.243.074,83
set/17	1,008023	1,673177	399.394.190,99	-	319.515.352,79	79.878.838,20
out/17	1,006385	1,683859	401.944.147,58	-	321.555.318,07	80.388.829,52
nov/17	1,006439	1,694702	404.532.372,13	-	323.625.897,71	80.906.474,43
dez/17	1,005682	1,704331	406.830.906,51	-	325.464.725,21	81.366.181,30
jan/18	1,005384	1,713507	409.021.299,47	-	327.217.039,57	81.804.259,89
fev/18	1,005842	1,723518	411.410.833,70	14.275.851,84	317.707.985,49	79.426.996,37
mar/18	1,004656	1,731542	398.984.040,04	6.950.310,35	313.626.983,75	78.406.745,94
abr/18	1,005323	1,740760	394.120.693,73	6.985.590,15	309.708.082,86	77.427.020,72
mai/18	1,005183	1,749783	389.141.625,37	7.023.524,90	305.694.480,38	76.423.620,09
jun/18	1,005183	1,758852	384.098.619,13	7.059.927,45	301.630.953,35	75.407.738,34
jul/18	1,005183	1,767968	378.992.883,76	7.632.677,82	297.088.164,75	74.272.041,19
ago/18	1,005430	1,777569	373.376.870,11	7.135.055,71	292.993.451,52	73.248.362,88
set/18	1,005678	1,787662	368.321.342,55	7.175.568,32	288.916.619,39	72.229.154,85
out/18	1,004688	1,796043	362.838.907,62	7.209.208,71	284.503.759,13	71.125.939,78
nov/18	1,005430	1,805796	357.560.938,87	7.248.357,79	280.250.064,86	70.062.516,22
dez/18	1,004936	1,814709	<b>352.041.578,18</b>	<b>11.439.442,15</b>	<b>272.481.708,82</b>	<b>68.120.427,21</b>
<b>TOTAL</b>				<b>90.135.515,19</b>	<b>5.676.702,27</b>	<b>1.419.175,57</b>

Fonte: Banco Central do Brasil e Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

<sup>1</sup> Taxa de juros - Over / Selic - (% a.m.) - BM12\_TJOVER12

<sup>2</sup> Possíveis diferenças serão ajustadas ao final do período de repasses.

Anexo III - Distribuição aos Municípios

Municípios	Exercício 2010			Pagamentos (valor aproximado)		
	Valor Total	Cota Parte Municípios (Em UFIR)	Cota Parte FUNDEB	Valor Total	Cota Parte Municípios (Em reais)	Cota Parte FUNDEB
ANGRA DOS REIS	4.837.049,55	3.869.639,64	967.409,91	4.371.572,49	3.497.257,99	874.314,50
APERIBÉ	175.530,05	140.424,04	35.106,01	158.638,51	126.910,81	31.727,70
ARARUAMA	391.950,61	313.560,49	78.390,12	354.232,57	283.386,06	70.846,51
AREAL	198.468,63	168.774,90	39.693,73	179.369,68	143.495,74	35.873,94
ARMAÇÃO DE BÚZIOS	363.028,05	290.422,44	72.605,61	328.093,28	262.474,62	65.618,66
ARRAIAL DO CABO	215.423,24	172.338,59	43.084,65	194.692,71	155.754,17	38.938,54
BARRA DO PIRAI	489.789,04	367.815,23	91.963,81	415.524,72	332.419,78	83.104,94
BARRA MANSÁ	873.660,91	698.928,73	174.732,18	769.587,11	631.669,69	157.917,42
BELFORD ROXO	1.286.555,45	1.029.244,36	257.311,09	1.162.748,15	930.198,52	232.549,63
BOM JARDIM	276.260,36	221.008,29	55.252,07	249.675,38	199.740,30	49.935,08
BOM JESUS DO ITABAPOANA	280.249,66	224.199,74	56.049,94	253.280,80	202.624,64	50.656,16
CABO FRIO	1.561.818,47	1.249.454,78	312.363,69	1.411.522,17	1.129.217,73	282.304,44
CACHOIRAS DE MACACU	487.694,27	390.155,42	97.538,85	440.762,67	352.610,13	88.152,54
CAMBUCI	232.377,84	185.902,27	46.475,57	210.015,75	168.012,60	42.003,15
CAMPO DOS GOYTACAZES	4.060.129,63	3.248.103,70	812.025,93	3.669.416,82	2.935.533,46	733.883,36
CANTAGALO	451.790,40	361.432,32	90.358,08	408.313,89	326.651,11	81.662,78
CARAPÉBUS	412.894,54	330.315,63	82.578,91	373.161,03	298.528,83	74.632,20
CARDOSO MOREIRA	251.327,11	201.061,69	50.265,42	227.141,50	181.713,20	45.428,30
CARMO	320.142,87	256.114,30	64.028,57	289.335,00	231.468,00	57.867,00
CASIMIRO DE ABREU	825.789,07	660.631,26	165.157,81	746.322,06	597.057,65	149.264,41
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	200.463,29	160.370,63	40.092,66	181.172,39	144.937,91	36.234,48
CONCEIÇÃO DE MACABU	269.279,05	215.423,24	53.855,81	243.365,89	194.692,71	48.673,18
CORDEIRO	209.439,26	167.551,41	41.887,85	189.284,58	151.427,67	37.856,91
DUAS BARRAS	237.364,49	189.891,59	47.472,90	214.522,53	171.618,02	42.904,51
DUQUE DE CAXIAS	9.252.228,58	7.401.782,86	1.850.445,72	8.361.871,75	6.689.497,40	1.672.374,35
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	203.455,28	162.764,22	40.691,06	183.876,45	147.101,16	36.775,29
GUAPIMIRIM	294.212,29	235.369,83	58.842,46	265.899,77	212.719,82	53.179,95
IGUABA GRANDE	239.359,15	191.487,32	47.871,83	216.325,24	173.060,19	43.265,05
ITABORAÍ	479.715,64	383.772,51	95.943,13	433.551,83	346.841,46	86.710,37
ITAGUAÍ	709.101,49	567.281,19	141.820,30	640.863,51	512.690,81	128.172,70
ITALVA	196.473,97	157.179,18	39.294,79	177.566,97	142.053,57	35.513,40
ITAOCARA	232.377,84	185.902,27	46.475,57	210.015,75	168.012,60	42.003,15
ITAPERUNA	517.614,17	414.091,34	103.522,83	467.803,32	374.242,66	93.560,66
ITATIAIA	407.907,89	326.326,31	81.581,58	368.654,26	294.923,40	73.730,86
JAPERI	366.020,04	292.816,03	73.204,01	330.797,34	264.637,87	66.159,47
LAJE DO MURIÁE	178.522,03	142.817,62	35.704,41	161.342,57	129.074,06	32.268,51
MACAÉ	5.056.462,10	4.045.169,68	1.011.292,42	4.569.870,62	3.655.896,50	913.974,12
MACUJO	198.468,63	158.774,90	39.693,73	179.369,68	143.495,74	35.873,94
MAGÉ	493.678,25	394.942,60	98.735,65	446.170,80	356.936,64	89.234,16
MANGARATIBA	840.749,03	672.599,22	168.149,81	759.842,40	607.873,92	151.968,48
MARICÁ	327.124,17	261.699,34	65.424,83	295.644,49	236.515,59	59.128,90
MEDES	206.447,27	165.157,82	41.289,45	186.580,51	149.264,41	37.316,10
MESQUITA	502.654,22	402.123,38	100.530,84	454.282,99	363.426,40	90.856,59

Anexo III - Distribuição aos Municípios

Municípios	Exercício 2010			Pagamentos (valor aproximado)		
	Valor Total	Cota Parte Municípios (Em UFIR)	Cota Parte FUNDEB	Valor Total	Cota Parte Municípios (Em reais)	Cota Parte FUNDEB
MIGUEL PEREIRA	254.319,10	203.455,28	50.863,82	229.845,56	183.876,45	45.969,11
MIRACEMA	212.431,25	169.945,00	42.486,25	191.988,65	153.590,92	38.397,73
NATIVIDADE	217.417,90	173.934,32	43.483,58	196.495,42	157.196,34	39.299,08
NILOPOLIS	361.033,39	288.826,71	72.206,68	326.290,57	261.032,45	65.258,12
NITERÓI	2.371.650,27	1.897.320,22	474.330,05	2.143.422,55	1.714.738,04	428.684,51
NOVA FRIBURGO	808.834,47	647.067,58	161.766,89	730.999,03	584.799,22	146.199,81
NOVA IGUAÇU	1.924.846,52	1.539.877,22	384.969,30	1.739.615,44	1.391.692,35	347.923,09
PARACAMBI	245.343,13	196.274,50	49.068,63	221.733,37	177.386,69	44.346,68
PARAIBA DO SUL	319.145,54	255.316,43	63.829,11	288.433,65	230.746,92	57.686,73
PARATY	396.937,26	317.549,81	79.387,45	358.739,35	286.991,48	71.747,87
PATY DO ALFERES	230.383,18	184.306,54	46.076,64	208.213,04	166.570,43	41.642,61
PETROPOLIS	1.981.774,42	1.561.419,54	390.354,88	1.763.952,03	1.411.161,63	352.790,40
PIRAÍ	788.887,88	631.110,30	157.777,58	712.971,93	570.377,54	142.594,39
PORCIÚNCULA	202.457,95	161.966,36	40.491,59	182.975,10	146.380,08	36.595,02
PORTO REAL	1.930.830,50	1.544.664,40	386.166,10	1.745.023,58	1.396.018,86	349.004,72
QUATIS	197.471,30	157.977,04	39.494,26	178.468,32	142.774,66	35.693,66
QUEMADOS	406.910,56	325.528,45	81.382,11	367.752,90	294.202,32	73.550,58
QUISSAMÁ	1.310.491,36	1.048.383,09	262.098,27	1.184.380,67	947.504,53	236.876,14
RESENDE	1.590.741,03	1.272.592,82	318.148,21	1.437.661,47	1.150.129,17	287.532,30
RIO BONITO	294.212,29	235.369,83	58.842,46	265.899,77	212.719,82	53.179,95
RIO CLARO	344.078,78	275.263,02	68.815,76	310.967,53	248.774,02	62.193,51
RIO DAS FLORES	232.377,84	185.902,27	46.475,57	210.015,75	168.012,60	42.003,15
RIO DAS OSTRAS	913.554,10	730.843,28	182.710,82	825.641,32	660.513,06	165.128,26
RIO DE JANEIRO	28.571.504,20	22.857.203,36	5.714.300,84	25.822.022,39	20.657.617,91	5.164.404,48
SANTA MARIA MADALENA	363.028,05	290.422,44	72.605,61	328.093,28	262.474,62	65.618,66
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	312.164,23	249.731,38	62.432,85	282.124,16	225.699,33	56.424,83
SÃO FIDÉLIS	309.172,24	247.337,79	61.834,45	279.420,10	223.536,08	55.884,02
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	533.571,45	426.857,16	106.714,29	482.225,01	385.780,01	96.445,00
SÃO GONÇALO	2.067.464,68	1.653.971,74	413.492,94	1.868.509,23	1.494.807,39	373.701,84
SÃO JOÃO DA BARRA	465.753,02	372.602,42	93.150,60	420.902,86	336.746,29	84.166,57
SÃO JOÃO DE MERITI	846.733,00	677.386,40	169.346,60	785.250,52	612.200,42	173.050,10
SÃO JOSÉ DE UBA	185.503,34	148.402,67	37.100,67	167.652,06	134.121,65	33.530,41
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	243.348,47	194.678,78	48.669,69	219.930,66	175.944,53	43.986,13
SÃO PEDRO DA ALDEIA	304.185,59	243.348,47	60.837,12	274.913,32	219.930,66	54.982,66
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	245.343,13	196.274,50	49.068,63	221.733,37	177.386,69	44.346,68
SAPUCAIA	266.281,72	214.625,38	53.656,34	242.464,54	193.971,63	48.492,91
SAQUAREMA	267.284,39	213.827,51	53.456,88	241.563,18	193.250,55	48.312,63
SEROPÉDICA	328.121,50	262.497,20	65.624,30	296.545,84	237.236,67	59.309,17
SILVA JARDIM	349.065,43	279.252,34	69.813,09	315.474,30	252.379,44	63.094,86
SUMIDOURO	255.316,43	204.253,14	51.063,29	230.746,92	184.597,54	46.149,38
TANGIÁ	216.420,57	173.136,46	43.284,11	195.594,07	156.475,25	39.118,82
TERESÓPOLIS	618.344,48	494.675,58	123.668,90	568.840,19	447.072,16	111.768,03
TRAJANO DE MORAIS	282.244,33	225.795,46	56.448,87	255.083,51	204.066,81	51.016,70
TRÊS RIOS	381.977,31	305.581,85	76.395,46	345.219,02	276.175,22	69.043,80
VALENÇA	382.974,64	306.379,71	76.594,93	346.120,38	276.896,30	69.224,08
VARRESAI	173.535,39	138.828,31	34.707,08	158.835,80	125.468,64	31.367,16
VASSOURAS	258.308,42	206.646,74	51.661,68	233.450,98	186.760,79	46.690,19
VOLTA REDONDA	4.203.745,10	3.362.996,08	840.749,02	3.799.211,95	3.039.369,56	759.842,39
<b>TOTAL</b>	<b>99.732.980,28</b>	<b>79.786.384,19</b>	<b>19.946.596,09</b>	<b>90.135.515,19</b>	<b>72.108.412,18</b>	<b>18.027.103,04</b>

1 Valores podem divergir devido à atualização mensal com base na variação acumulada da taxa SELIC.

Anexo III - Distribuição aos Municípios

Municípios	Valor Total a Pagar Posição em 31/12/2018		Parcela Mensal Posição em 31/12/2018	
	Valor Total	Cota Parte Municípios (Em reais)	Valor Total	Cota Parte Municípios (Em reais)
ANGRA DOS REIS	16.519.203,60	13.215.362,88	344.150,08	275.320,06
APERIBÉ	599.459,76	479.567,81	12.488,74	9.991,00
ARARUAMA	1.338.566,39	1.070.853,11	27.866,80	22.309,44
AREAL	677.798,25	542.238,60	14.120,80	11.296,64
ARMAÇÃO DE BÚZIOS	1.239.791,78	991.833,42	25.829,00	20.663,20
ARRAIAL DO CABO	735.700,61	588.560,49	147.140,12	12.261,68
BARRA DO PIRAI	1.570.175,84	1.256.140,68	32.712,00	26.169,60
BARRA MANSÁ	2.983.674,71	2.386.939,77	62.159,89	49.727,91
BELFORD ROXO	4.393.767,56	3.515.014,05	91.536,82	73.229,46
BOM JARDIM	943.467,92	754.774,34	19.655,58	15.724,47
BOM JESUS DO ITABAPOANA	957.092,01	765.673,60	19.939,42	15.991,53
CABO FRIO	5.333.829,45	4.267.063,56	111.121,45	88.897,16
CACHOEIRAS DE MACACU	1.665.544,44	1.332.435,55	34.698,84	27.759,07
CAMBUCI	793.602,97	634.882,38	16.533,40	13.226,72
CAMPOS DOS GOYTACAZES	13.865.912,96	11.092.730,37	288.873,19	231.098,55
CANTAGALO	1.542.927,68	1.234.342,15	32.144,33	25.715,46
CARAPEBUS	1.410.092,85	1.128.074,28	29.376,93	23.501,55
CARDOSO MOREIRA	868.317,39	686.653,91	17.881,61	14.305,29
CARMO	1.093.332,86	874.686,29	22.777,77	18.222,21
CASIMIRO DE ABREU	684.610,30	547.688,24	56.753,87	47.003,09
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	919.625,77	735.700,61	14.262,71	11.410,17
CONCEIÇÃO DE MACABU	715.264,49	572.211,59	19.158,87	15.327,10
CORDEIRO	810.633,09	648.506,47	14.901,34	11.921,07
DUQUE DE CAXIAS	31.597.660,16	25.278.128,13	16.888,19	13.510,55
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	694.828,36	555.862,68	658.284,59	526.627,67
ENGENHILMIRIM	1.004.776,30	803.821,04	14.475,59	11.580,47
IGUABA GRANDE	817.445,13	653.956,10	20.932,84	16.746,27
ITABORAÍ	1.638.296,28	1.310.637,02	17.030,11	13.624,09
ITAGUAÍ	2.421.681,19	1.937.344,95	34.131,17	27.304,94
ITALVA	670.986,21	536.788,97	50.451,69	40.361,35
ITAOCARA	793.602,97	634.882,38	13.978,88	11.183,10
ITAPERUNA	1.767.725,08	1.414.180,06	16.533,40	13.226,72
ITATIARA	1.393.062,73	1.114.450,18	36.827,61	29.462,08
JAPERI	1.250.009,84	1.000.007,87	29.022,14	23.217,71
LAJE DO MURIAÉ	609.677,82	487.742,26	26.041,87	20.893,50
MACAÉ	17.268.528,30	13.814.822,64	12.701,62	10.161,30
MACUCO	677.798,25	542.238,60	359.761,01	287.808,80
MAGÉ	1.685.980,58	1.346.784,46	14.120,80	11.296,64
MANGARATIBA	2.871.276,02	2.297.020,81	35.124,60	28.099,68
MARICÁ	1.117.175,00	893.740,00	59.818,25	47.854,60
MENDES	705.046,42	564.037,13	23.274,48	18.619,58
MESQUITA	1.716.634,76	1.373.307,81	14.688,47	11.750,77
			35.763,22	28.610,58
				68.830,02
				2.497,74
				5.577,36
				2.824,16
				5.165,80
				3.065,42
				6.542,40
				12.491,98
				18.307,36
				3.931,11
				3.987,89
				22.224,29
				6.939,77
				3.306,68
				57.774,64
				6.428,87
				5.875,38
				3.576,32
				4.585,56
				11.750,78
				2.852,54
				3.831,77
				2.980,27
				3.377,64
				131.656,92
				2.895,12
				4.186,57
				3.406,02
				6.826,23
				10.090,34
				2.795,78
				3.306,68
				7.365,53
				5.804,43
				5.208,37
				2.540,32
				71.952,61
				2.824,16
				7.024,92
				11.963,65
				4.654,90
				2.937,70
				7.152,64

Anexo III - Distribuição aos Municípios

Municípios	Valor Total a Pagar Posição em 31/12/2018			Parcela Mensal Posição em 31/12/2018		
	Valor Total	Cota Parte Municípios	Cota Parte FUNDEB	Valor Total	Cota Parte Municípios	Cota Parte FUNDEB
	(Em reais)	(Em reais)	(Em reais)	(Em reais)	(Em reais)	(Em reais)
MIGUEL PEREIRA	868.535,45	694.828,36	173.707,09	18.094,49	14.475,59	3.618,90
MIRACEMA	725.482,55	580.386,04	145.096,51	15.114,22	12.091,38	3.022,84
NATIVIDADE	742.512,65	594.010,12	148.502,53	15.469,01	12.375,21	3.093,80
NILÓPOLIS	2.092.979,74	986.383,79	246.595,95	25.687,08	20.549,66	5.137,42
NITERÓI	8.099.518,79	6.479.615,03	1.619.903,76	168.739,97	134.991,98	33.747,99
NOVA FRIBURGO	2.762.283,32	2.209.826,66	552.456,66	57.547,57	46.038,06	11.509,51
NOVA IGUAÇU	6.573.621,22	5.288.896,98	1.314.724,24	136.950,44	109.560,35	27.390,09
PARACAMBI	837.881,25	670.305,00	167.576,25	17.455,86	13.964,69	3.491,17
PARAIBA DO SUL	1.089.926,84	871.941,47	217.985,37	22.706,81	18.165,45	4.541,36
PARATY	1.355.596,51	1.084.477,21	271.119,30	28.241,59	22.593,28	5.648,31
PATY DO ALFERES	786.790,93	629.432,75	157.358,18	16.391,48	13.113,18	3.278,30
PETROPÓLIS	6.665.583,80	5.392.467,04	1.333.116,76	138.866,33	111.093,06	27.773,27
PINHEIRAL	725.482,55	580.386,04	145.096,51	15.114,22	12.091,38	3.022,84
PIRAÍ	2.694.162,90	2.155.330,32	538.832,58	56.128,39	44.902,72	11.225,67
PORCIÚNCULA	691.422,34	553.137,87	138.284,47	14.404,63	11.523,71	2.880,92
PORTO REAL	6.594.057,36	5.275.245,89	1.318.811,47	137.376,20	109.900,96	27.475,24
QUATIS	674.392,23	539.513,79	134.878,44	14.049,84	11.239,87	2.809,97
QUEIMADOS	1.389.656,71	1.111.725,37	277.931,34	28.951,18	23.160,95	5.790,23
QUISSAMA	4.475.512,06	3.580.409,65	895.102,41	93.239,83	74.591,87	18.647,96
RESENDE	5.432.604,07	4.346.083,25	1.086.520,82	113.179,25	90.543,40	22.635,85
RIO BONITO	1.004.776,30	803.821,04	200.955,26	20.932,84	16.746,27	4.186,57
RIO CLARO	1.175.077,38	940.061,90	235.015,48	24.480,78	19.584,62	4.896,16
RIO DAS FLORES	793.602,97	634.882,38	158.720,59	16.533,40	13.226,72	3.306,68
RIO DAS OSTRAS	3.119.915,57	2.495.932,45	623.983,12	64.998,24	51.998,59	12.999,65
RIO DE JANEIRO	97.575.699,93	78.060.559,94	19.515.139,99	2.032.827,08	1.626.261,67	406.565,41
SANTA MARIA MADALENA	1.239.791,78	991.833,42	247.958,36	25.829,00	20.663,20	5.165,80
SANTO ANTONIO DE PÁDUA	1.066.084,68	852.867,75	213.216,93	22.210,10	17.768,08	4.442,02
SÃO FIDÉLIS	1.055.866,62	844.693,30	211.173,32	21.987,22	17.597,78	4.389,44
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	1.822.221,43	1.457.777,15	364.444,28	37.962,95	30.370,36	7.592,59
SÃO GONÇALO	7.060.682,29	5.648.545,83	1.412.136,46	147.097,55	117.678,04	29.419,51
SÃO JOÃO DA BARRA	1.590.611,98	1.272.489,59	318.122,39	33.137,75	26.510,20	6.627,55
SÃO JOÃO DE MERITI	2.891.712,14	2.313.369,71	578.342,43	60.244,00	48.195,20	12.048,80
SÃO JOSÉ DE UBA	633.519,98	506.815,98	126.704,00	13.198,33	10.558,67	2.639,66
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	831.069,21	664.855,37	166.213,84	17.313,94	13.851,15	3.462,79
SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.038.836,52	831.069,22	207.767,30	21.642,43	17.313,94	4.328,49
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	837.881,25	670.305,00	167.576,25	17.455,86	13.964,69	3.491,17
SAPUCAIA	916.219,75	732.975,80	183.243,95	19.087,91	15.270,33	3.817,58
SAQUAREMA	912.813,73	730.250,98	182.562,75	19.016,95	15.213,56	3.803,39
SEROPEDICA	1.120.581,02	896.484,82	224.116,20	23.345,44	18.676,35	4.669,09
SILVA JARDIM	1.192.107,48	953.685,98	238.421,50	24.835,57	19.868,46	4.967,11
SUMIDOURO	871.941,47	697.553,17	174.388,30	18.165,45	14.532,36	3.633,09
TANGUÁ	739.106,63	591.285,31	147.821,32	15.398,05	12.318,44	3.079,61
TERESÓPOLIS	2.111.733,24	1.689.386,60	422.346,64	43.994,44	35.195,55	8.798,89
TRAJANO DE MORAIS	963.904,05	771.123,24	192.780,81	20.081,33	16.085,07	4.016,26
TRÊS RIOS	1.304.506,17	1.043.604,94	260.901,23	27.177,21	21.741,77	5.435,44
VALENÇA	1.307.912,19	1.046.329,76	261.582,43	27.248,17	21.798,54	5.449,63
VARRE-SAI	592.647,72	474.118,17	118.529,55	12.346,83	9.877,46	2.469,37
VASSOURAS	882.159,53	705.727,62	176.431,91	18.372,62	14.702,66	3.675,66
VOLTA REDONDA	14.356.379,97	11.485.103,98	2.871.275,99	299.091,25	239.273,00	59.818,25
<b>TOTAL</b>	<b>340.602.136,03</b>	<b>272.461.708,81</b>	<b>68.120.427,20</b>	<b>7.095.877,83</b>	<b>5.676.702,31</b>	<b>1.419.175,54</b>

1 Valores podem divergir devido à atualização.